



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MINUTA DE TERMO DE CESSÃO**

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram, de um lado o Município de Carlos Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, casado, inscrito no CIC nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado na ....., nesta cidade, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, neste ato representado por ....., ....., a seguir denominada CESSIONÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objetivo a cessão de uso pelo CEDENTE de 40 cadeiras em polipropileno e fibra de vidro com encosto horizontal, sem braços, empilhável, tamanho 494mm x 455mm x 820mm, à CESSIONÁRIA para utilização da Orquestra em eventos, ensaios e demais apresentações .

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira caberá:

I – AO CEDENTE:

- a) Disponibilizar as cadeiras, nas condições em que se encontra;
- b) Fiscalizar a correta utilização dos bens pela CESSIONÁRIA, conforme estabelecido no presente Termo.

II – À CESSIONÁRIA:

- a) Utilizar as cadeiras exclusivamente ao fim a que se destinam, sendo vedado o repasse à terceiros;
- b) Zelar pela manutenção e conservação das cadeiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O não funcionamento regular ou desvirtuoso das finalidades a que se destinam o presente Termo, ensejará a rescisão do mesmo, com a imediata restituição dos bens ao CEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA**

4



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cessando as relações de parceria entre a CESSIONÁRIA e a parte CEDENTE ou sua autarquia Proarte, os bens cedido devem imediatamente ser restituídos a esta.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Caberá ao CEDENTE o direito de restituição de valores em caso de perdimento parcial ou total, pela CESSIONÁRIA, dos bens cedidos, bem como nos casos de danificação em razão do mau uso.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente Convênio tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser revogado por igual período, desde que haja interesse público.

**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro de Carlos Barbosa, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Convênio e não resolvida administrativamente.

Assim ajustados, assinam o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

CARLOS BARBOSA, .....

.....

.....

TESTEMUNHAS:

.....  
.....

M